

Acta n.º 17 da Reunião
Ordinária da Câmara Municipal
de Barcelos realizada a dezanove
de Junho de dois mil e quinze. ---

-----Aos dezanove dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr.^a Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Domingos José da Silva Araújo, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Eng^o Manuel Carlos da Costa Marinho. -----

-----Sendo dez horas e nove minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por interpelar as Senhoras e os Senhores Vereadores se tinham alguma questão a introduzir no período de antes da ordem do dia.-----

-----O Senhor Vereador Eng^o Manuel Marinho salientou que em tempos, também no período de antes da ordem do dia, levantou a questão da remoção do amianto nos edifícios escolares e que, posteriormente, a Senhora Vereadora entregou-lhe o relatório onde constava um plano de ação. Lembrou essa situação porque começa agora um período de excelência para o desenvolvimento dessas atividades, uma vez que as escolas ficam sem alunos. Por conseguinte, gostaria de saber se entretanto se fez ou se neste período se está a fazer alguma coisa nos edifícios que são responsabilidade da Câmara.-----

-----Seguidamente, questionou se é intenção da Câmara Municipal promover este ano o orçamento participativo, pois entende que já não é cedo para encetar diligências nesse sentido.-----

-----O Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira redarguiu dizendo que o que tem sido dito por este executivo é que quando estiverem reunidas as condições para ser um orçamento participativo a sério fá-lo-á.-----

-----Em relação às escolas, a explicação ficou a cargo do Senhor Presidente da Câmara, uma vez que foi o próprio que acompanhou diretamente o processo, e referiu que no mandato anterior, como era do conhecimento público, fizeram a reorganização da carta educativa no sentido do planeamento dos centros escolares que estavam previstos no município e quando o atual Governo assumiu funções alterou as regras do quadro comunitário, ficando o município sem acesso aos centros escolares novos. Portanto, tinham aquilo que estava em andamento, que eram os sete centros escolares que estão neste momento construídos, mas o resto do planeamento dos centros escolares o quadro comunitário retirou as verbas. Na sua opinião, o município de Barcelos foi duplamente prejudicado: primeiro, porque o plano dos centros escolares não se concretizou por força da alteração das regras e, segundo, o executivo não investiu nas escolas uma vez que iria ter centros escolares novos.-----

-----Reforçou ainda que tem vindo a reclamar em sede da ON2 este direito do município e que foi feito um acordo com a CCDR, há sensivelmente quinze dias, de que vão ser criadas condições no próximo quadro para requalificar dezanove escolas, que parte são até do plano centenário, num valor que será excecionalmente cedido a Barcelos precisamente com este princípio, uma vez que houve prejuízo no planeamento dos centros escolares. Portanto, o argumento apresentado foi de que o município precisava de requalificar as escolas existentes.-----

-----Sublinhou que esse plano está entregue, que estão a trabalhar nos projetos, que tem que ser efetuado de uma forma gradual, não pode ser feito tudo de uma vez, porque o quadro comunitário também libertará verbas gradualmente, mas que

acredita que entre este ano escolar e o próximo se conseguirá requalificar tudo o que está previsto requalificar.-----

-----Posteriormente, passou-se ao período da ordem do dia.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**1. PROPOSTA. Atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos do 1.º CEB e ensino pré-escolar.**-----

-----A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27 da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei 55/2009, de 2 de março, na sua redação atualizada.-----

-----Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12 setembro.-----

-----O Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em participações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Barcelos proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos constantes na listagem anexa, para o ano letivo 2014/2015. Aos alunos devidamente identificados os efeitos do apoio retroagem ao início do ano escolar. Aos restantes o efeito da subsídio retroage à data da entrada do pedido/comunicação nos serviços do Município.-----

-----Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico:-----

-----1 (um) Aluno - Escalão 1 (A) - refeição gratuita -----

-----Barcelos, 16 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**2. PROPOSTA. Atribuição de passe escolar aos alunos dos cursos vocacionais do Agrupamento de Escolas de Barcelos.** -----

-----Considerando que:-----

-----O Agrupamento de Escolas de Barcelos solicitou ao Município a atribuição de passe escolar aos alunos dos cursos vocacionais que irão estagiar em diferentes entidades do concelho (prática simulada);-----

----- De acordo com o número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições em vários domínios que visam a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, e onde se incluem a educação, a ação social e os transportes;-----

-----A todos é, de uma forma ou de outra, dada a possibilidade de aquisição de conhecimentos sem que as dificuldades económicas, ou por vezes, físico-funcionais impossibilitem a sua formação;-----

-----Uma parte do período temporal em que decorre a prática simulada não está salvaguardada pelo Plano de Transportes Escolares, que abrange o ano letivo “regular”;-----

-----Foi outorgado um protocolo de parceria entre o Agrupamento de Escolas de Barcelos e o Município com a finalidade de criar condições para que os jovens dos cursos vocacionais possam ter o primeiro contacto com diferentes atividades vocacionais, dotando-os de ferramentas que lhes permitam vir a enfrentar, no futuro, os desafios do mundo do trabalho através de atividades de prática simulada.-----

-----Proponho, no uso das competências prevista nas alíneas gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro a atribuição de passe escolar gratuito, entre 1 e 13 de julho, aos alunos mencionados na listagem anexa.-----

-----Barcelos, 16 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**3. PROPOSTA. Apoio ao Arrendamento Habitacional.** -----

-----No âmbito do Regulamento para o Apoio ao Arrendamento Habitacional no Município de Barcelos que define os critérios de atribuição de comparticipação no pagamento da renda de casa a estratos sociais desfavorecidos residentes no concelho submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara os processos a seguir indicados:

-----Novos processos para comparticipação:-----

----- Ana Sofia Gomes Ribeiro; -----

----- Conceição da Costa Matos;-----

----- Maria Celeste Barbosa Pereira; -----

----- Maria Florinda Ferreira Soares; -----

----- Sílvia Alexandra Martins Ferreira. -----

-----Barcelos, 16 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**4. PROPOSTA. Doação de publicação - “As aventuras da Rita e o tesouro do castelo”.** -----

-----A Câmara Municipal de Barcelos possui um vasto leque de publicações próprias que, pela sua riqueza e teor são muito procuradas por entidades públicas e particulares.-----

-----A senhora Alexandrina Augusta Azevedo Fernandes, mãe de Simão Pedro Fernandes Lopes, utente da APACI e autor do livro “As aventuras da Rita e o tesouro do castelo” solicitou ao Município a cedência, a título definitivo e gracioso, de alguns exemplares daquele livro, para efeitos de divulgação e promoção.-----

----- Assim, face ao pedido, proponho, no uso das competências legalmente previstas nas alíneas o), u) e cc), do n.º 1, do artigo 33, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a cedência, a título definitivo e gracioso, de 25 exemplares do supramencionado livro à senhora Alexandrina Augusta Azevedo Fernandes.-----

-----Barcelos, 16 de Junho de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**5. PROPOSTA. Ratificação da Adenda ao Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e o Agrupamento de Escolas de Barcelos.**-----

-----Presente para ratificação a Adenda ao Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Barcelos e o Agrupamento de Escolas de Barcelos em 02.06.2015, tendo como objetivo estabelecer os termos e as condições da colaboração entre as partes a realização do concurso Grande Laboratório, integrado no projeto Rede de Pequenos Cientistas.-----

-----A Adenda contempla a alteração dos números 1 e 2 da cláusula segunda.--

-----Barcelos, 16 de Junho de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar da Adenda ao Acordo de Colaboração referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**6. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e o Centro Social da Silva.**-----

-----Considerando que:-----

-----A educação especial é uma das modalidades de educação escolar, sendo parte integrante desta mas regendo-se por disposições especiais e que de acordo com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei de Bases do Sistema Educativo visa a recuperação e a integração dos indivíduos com necessidades educativas específicas devidas a deficiências físicas e mentais, numa lógica de inclusão educativa e social.-----

-----A alínea u), do nº1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê que *«compete à Câmara Municipal apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.»*-----

-----O Município de Barcelos está consciente da importância do apoio à dinamização e intervenção da sociedade civil, enquanto estratégia de desenvolvimento local, com processos assentes na igualdade de oportunidades e de participação na vida da comunidade local;-----

-----O Município de Barcelos outorgou um Acordo de Colaboração com o Centro Hípico Irmão Pedro Coelho (Hospitalagro - Produção e Comercialização de Produtos Agrícolas, Unipessoal, Lda), com vista ao desenvolvimento de um programa terapêutico para crianças e jovens portadores de necessidades educativas especiais, que frequentam as Unidades de Intervenção Especializada do concelho (UIE's); --- -----

-----Estas UIE's não possuem capacidade para prover o transporte dos seus utentes para o Centro Hípico Irmão Pedro Coelho e, assim, usufruírem das atividades físicas e terapêuticas;-----

-----A autarquia, atenta e consciente da sua importância neste processo, disponibiliza-se para criar as condições que proporcionem esse transporte, de modo gratuito, às crianças e jovens utentes das UIE's que pretendam usufruir do programa;

-----O Centro Social da Silva é uma instituição local, que dispõe dos meios necessários e que manifestou disponibilidade para assegurar o transporte das crianças e jovens;-----

-----Em face do exposto e no uso das competências prevista nas alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Proponho que a Exma Câmara Municipal delibere apreciar e aprovar a minuta do Acordo de Colaboração a outorgar entre o Município de Barcelos e o Centro Social da Silva, que tem como objeto estabelecer os termos e as condições de colaboração entre os outorgantes no transporte dos alunos da UIE da Silva para o Centro Hípico Irmão Pedro Coelho em Areias de Vilar; bem como determinar o apoio do Município no pagamento das tarefeiras que prestam apoio na hora do almoço aos alunos que frequentam a UIE da Silva, sendo que as obrigações do Município constantes no Acordo de Colaboração incorrem num custo previsual de 2500 euros. -----

-----Os deveres imputados ao Município no âmbito deste Acordo, designadamente os financeiros, apenas se tornam exigíveis com o cumprimento das formalidades mencionadas no Acordo. -----

-----Barcelos, 16 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----Um exemplar do Acordo de Colaboração referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município. -----

-----**7. PROPOSTA. Atribuição de apoio a artesãos de Barcelos no âmbito da sua presença na Feira Internacional de Artesanato de 2015.**-----

-----Considerando que:-----

-----1 - Barcelos é reconhecido a nível nacional e internacional como “Capital do Artesanato”, sendo este um dos elementos identitários da MARCA Barcelos.-----

-----2 - A Feira Internacional de Artesanato (FIA), que se realiza anualmente em Lisboa, é o maior certame de promoção do Artesanato em Portugal, possuindo também enorme projeção além fronteiras.-----

-----3 - No ano de 2015, pelo décimo ano consecutivo, o Município de Barcelos irá marcar presença neste certame, com um stand institucional, assim continuando a afirmar a sua MARCA.-----

-----4 - À semelhança do que vem sucedendo, além do Município, irão marcar presença na Feira inúmeros artesãos barcelenses, que assim ajudam a promover o Município de Barcelos enquanto “Capital do Artesanato”.-----

-----5 - O Instituto do Emprego e Formação Profissional, IEFP, presta apoio a alguns artesãos barcelenses quanto à sua participação na FIA 2015, suportando o custo do respetivo espaço/stand.-----

-----6 - Concretamente, o IEFP apoia para esta edição da FIA os seguintes artesãos do concelho:-----

-----Vitor Manuel Nogueira Gonçalves;-----

-----Maria Irene Rodrigues Pereira;-----

-----Nelson Manuel Ferreira Oliveira;-----

-----Júlio Martins Ferreira;-----

-----João Gonçalves Ferreira;-----

-----Maria da Conceição Macedo Barbosa;-----

-----Manuel Gonçalves Macedo.-----

-----7 - No entanto, tendo em vista a realização da FIA 2015, alguns artesãos não apoiados pelo IEFP vieram junto do Município requerer apoio para fazer face às despesas inerentes à sua participação, nomeadamente no que respeita ao valor do espaço/stand que ascende a € 940,62 (novecentos e quarenta euros, sessenta e dois cêntimos). -----

-----8 - Concretamente, os artesãos que solicitaram apoio ao Município são os seguintes: -----

-----Maria da Conceição Alves Fernandes; -----

-----Maria da Glória Faria de Jesus Ferreira; -----

-----Bernardino Rodrigues Coelho; -----

-----Maria da Conceição Dias Pereira; -----

-----Telmo Macedo; -----

-----Jesus Pias; -----

-----Laurinda Pias. -----

-----9 - A alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, comete às autarquias locais, através dos órgãos executivos, a competência de apoiar a realização de atividades com interesse para o Município. ---

-----10 - A presença dos artesãos em apreço na Feira, nomeadamente daqueles que requerem o apoio ora em causa, resultará numa promoção do Município de Barcelos que uma vez mais se afirma como “Capital do Artesanato”, assim se justificando a atribuição de um subsídio no valor requerido. -----

-----Nesse sentido, considerando-se que a presença dos artesãos de Barcelos na FIA constitui uma promoção do artesanato e da cidade de Barcelos, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um apoio no valor individual de € 940,62 (novecentos e quarenta euros, sessenta e dois cêntimos) aos artesãos mencionados no artigo 8 da presente informação, pelas despesas suportadas com o espaço que irão ocupar na FIA 2015, perfazendo um valor global de € 6.584,34 (seis mil, quinhentos oitenta e quatro euros, trinta e quatro cêntimos).---

-----Barcelos, 16 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----O Senhor Vereador Dr. Félix Falcão não participou na apreciação e
votação da presente proposta em virtude de se encontrar impedido nos termos da
lei. -----

-----**8. PROPOSTA. Minuta do Protocolo de Colaboração entre o
Município de Barcelos e a Freguesia de Martim.** -----

-----Considerando que:-----

-----a) Compete às Câmaras Municipais, nos termos da alínea o), do nº1, do
artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, *“Deliberar sobre as formas de apoio a
entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras
ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;”*.

-----b) Existem vantagens na colaboração entre o Município de Barcelos e todas
as entidades que promovam e concretizem projectos nas áreas social, cultural,
desportiva, recreativa e ambiental, com vista a contribuir para uma melhoria de
qualidade de vida dos munícipes;-----

-----c) O Município de Barcelos é dono e legítimo possuidor de um lote de
terreno com área de 301,36/m², sito na Rua da Costa, da freguesia de Martim;-----

-----d) A Freguesia de Martim pretende promover a criação de um circuito de
manutenção física disponibilizando-se para proceder ao arranjo urbanístico do
terreno, nomeadamente, da sua limpeza, ajardinamento e plantação de árvores e
arbustos, colocação de pontos de água e luz;-----

-----e) Entende-se legítima a pretensão da Junta de Freguesia, pelo que é necessário a celebração de um Protocolo de Colaboração para definir os direitos e a obrigações das duas partes. -----

-----Nesse sentido, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Freguesia de Martim, tendo em vista a cedência, em regime de comodato, do lote de terreno acima identificado para a instalação de um circuito de manutenção física. ----

-----Barcelos, 16 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----Um exemplar do Protocolo de Colaboração referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município. -----

-----**9. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença, cujo valor seja inferior a 5.000 Euros. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).** -----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração dos seguintes contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa:-----

-----Atuação da mascote do Galo no âmbito do “Evento expo cidades 2015”, pelo valor estimado de 115,00€ (cento e quinze euros), valor ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Segurança durante os dias do projeto “Moda Barcelos 2015” e nos locais de realização do mesmo, pelo valor contratual estimado de 2.554,40€ (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e quarenta cêntimos), valor ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Participação de artista convidado para o projeto “Moda Barcelos 2015”, pelo valor estimado de 120€ (cento e vinte euros) valor isento de IVA;-----

-----Participação de grupo convidado para o projeto “Moda Barcelos 2015”, pelo valor estimado de 800€ (oitocentos euros) valor isento de IVA;-----

-----Participação de grupo convidado para o projeto “Moda Barcelos 2015”, pelo valor estimado de 500€ (quinhentos euros), valor ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Serviço de certificação do Sistema de Gestão de Qualidade (auditorias de acompanhamento e extensão) pelo valor estimado de 2.890,00€ (dois mil oitocentos e noventa euros) valor ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Contratação do escritor Inácio Nuno *Pignatelli*, no âmbito de "encontro com escritores" na Biblioteca Municipal, pelo valor estimado de 150€ (cento e cinquenta euros), valor isento de IVA;-----

-----Contratação do escritor João Branco Tordo, para a 33ª Feira do Livro pelo valor estimado de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), valor isento de IVA;-----

-----Contratação do escritor David Ventura Bernardo Machado, para a 33ª Feira do Livro pelo valor estimado de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), valor isento de IVA;-----

-----Contratação da escritora Raquel Ochoa, para a 33ª Feira do Livro, pelo valor estimado de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), valor ao qual é acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Contratação do escritor Fernando da Costa Neiva Pinheiro, para a 33ª Feira

do Livro, pelo valor estimado de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), valor isento de IVA; -----

-----Contratação da escritora Elisabete da Cruz Coelho Gonçalves, para a 33ª Feira do Livro, pelo valor estimado de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), valor isento de IVA;-----

-----Contratação da escritora Maria do Pilar Figueiredo, para a 33ª Feira do Livro, pelo valor estimado de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), valor isento de IVA; -----

-----Contratação do animador Luís Portugal, para a 33ª Feira do Livro, pelo valor estimado de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), valor ao qual é acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Contratação do animador Tiago Martins Correia Pinho da Silva, para a 33ª Feira do Livro, pelo valor estimado de 500,00€ (quinhentos euros), valor ao qual é acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Contratação do Ilustrador Sebastião Peixoto, para a 33ª Feira do Livro, pelo valor estimado de 200,00€ (duzentos euros), valor isento de IVA; -----

-----Contratação do escritor António Mota, para a 33ª Feira do Livro, pelo valor estimado de 300,00€ (trezentos euros), valor isento de IVA;-----

-----Contratação do atelier *My Dynamic*, Lda., para realização de atelier na 33ª Feira do Livro pelo valor estimado de 320,00€ (trezentos e vinte euros), valor ao qual é acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Contratação do teatro e marionetas, para a realização de atelier no âmbito da 33ª Feira do Livro, pelo valor estimado de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), valor isento de IVA;-----

-----Contratação da mascote para animação na FIA 2015, pelo valor estimado de 625,00€(seiscentos e vinte e cinco euros), valor ao qual é acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----No caso individual e concreto, encontram-se reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Exma. Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----Emitir parecer prévio favorável à celebração dos contratos de aquisição de serviços em apreço.-----

-----Barcelos, 16 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**10. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de “aquisição de serviços de som, luz, vídeo projeção e produção de espetáculos a realizar no âmbito da 33ª Feira do Livro. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de “aquisição de serviços de som, luz, vídeo projeção e produção de espetáculos a realizar no âmbito da 33ª Feira do Livro ", pelo valor contratual estimado de 12.866,20€ (doze mil oitocentos e sessenta e seis euros e vinte cêntimos), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Exma. Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de “aquisição de serviços de som, luz, vídeo projeção e produção de espetáculos a realizar no âmbito da 33ª Feira do Livro”.-----

-----Barcelos, 16 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----**11. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de “aquisição de serviços para atuação de grupo de música na 33ª Feira do Livro”. Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de “aquisição de serviços para atuação de grupo de música na 33ª Feira do Livro”, pelo valor contratual estimado de 9.000,00€ (nove mil euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.---

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Exma. Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de “aquisição de serviços para atuação de grupo de música na 33ª Feira do Livro”.-----

-----Barcelos, 16 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----
----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**12. PROPOSTA. Concurso Público n.º 02/15 - Fornecimento de refeições em cantinas escolares do concelho de Barcelos. Ratificação do despacho exarado em 12.06.2015.**-----

-----Por despacho exarado pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente, Dr. Domingos Pereira, em 12.06.2015, foi autorizada a retificação do Caderno de Encargos do procedimento pré-contratual supra identificado, no que concerne às Cláusulas Técnicas. ------

-----O valor do contrato estimado ascende a 834.434,03€ (oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro euros, e três cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, excedendo deste modo a competência que legalmente lhe foi cometida, pelo que o despacho em apreço carece de ser objeto de ratificação pelo órgão executivo do Município de Barcelos.-----

-----No entanto, as cláusulas técnicas do Caderno de Encargos são necessárias e determinantes à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, sendo parte integrante do mesmo, pelo que se revelou necessário a retificação supra mencionada, sem a observância dos imperativos legais aplicáveis.-----

-----Em face do exposto, e de modo a dar cumprimento à imposição legal, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere:-----

-----Ratificar o despacho exarado em 12.06.2015 no que concerne às Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos;-----

-----Barcelos, 16 de Junho de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----
----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----**13. PROPOSTA. Ajuste direto n.º 53/2015 para a “Aquisição de serviços de Transportes Escolares para o ano letivo 2015/2016”. Retificação.**-----

-----A 5 de junho do corrente ano, a Câmara Municipal de Barcelos deliberou por unanimidade aprovar o projeto de decisão de adjudicação e adjudicar a aquisição de serviços supra identificado. Contudo, o referido projeto de decisão de adjudicação contem um lapso de redacção no ponto 16, que carece de retificação, porquanto foram concedidos 5 dias para prestar a caução quando deveriam ter sido indicados 10 dias. -----

-----Em matéria de retificação dispõe o n.º 1 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo que os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato. Atento o disposto no n.º 2 deste preceito a retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, produz efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado. -----

-----Atento o exposto, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere: -----

-----Apreciar e aprovar a redacção do ponto 16 do projeto de decisão de adjudicação, cujo teor se transcreve para os devidos efeitos:-----

-----“ 16. Nos termos do disposto do n.º 1, do art. 89º e do n.º 2 do art. 88 do CCP, os concorrentes *ARRIVA PORTUGAL, R.E.D.M – RODOVIÁRIA D’ENTRE DOURO E MINHO, MINHO BUS*, deverão prestar caução no valor 5% do valor contratual, no prazo de 10 dias a contar da data do envio da adjudicação. Assim, o valor da caução a prestar pelos concorrentes será:-----

-----ARRIVA PORTUGAL: 34.934,03€ (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro euros e três cêntimos);-----

-----R.E.D.M. – RODOVIÁRIA D’ENTRE DOURO E MINHO: 26.675,71€ (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e cinco euros e setenta e um cêntimos);-----

-----MINHO BUS: 51.681,32€ (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e um euro e trinta e dois cêntimos).” -----

-----Barcelos, 16 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**14. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Federação Portuguesa de Atletismo.**-----

-----Considerando que:-----

-----1 - A prática desportiva é um direito fundamental dos cidadãos reconhecido na constituição da República Portuguesa.-----

-----2 - A prática desportiva é cada vez mais importante e relevante na vida das populações, assumindo um papel importante na sua saúde e hábitos de vida, sendo, também, por isso, uma aposta para uma sociedade mais saudável. -----

-----3 - O Município de Barcelos, no uso das suas atribuições e competências, nomeadamente nos domínios dos “Tempos livres e desporto”, conforme o disposto nas alíneas f) do n.º2 do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, está empenhado , a nível da prática da atividade física em geral e da marcha e corrida em particular, dar resposta às aspirações, necessidades e motivações da população do seu concelho, colaborando com outras entidades, complementando de forma adequada as suas ações e atividades, por forma a rentabilizar os seus meios e recursos. - -----

-----4 - É, ainda, da competência da Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde ...” conforme o disposto na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei mencionada anteriormente. -----

-----5 - Garante junto da população atividades que eram abarcadas pelo programa “Barcelos Saudável” no âmbito da Empresa Municipal de Desportos de Barcelos, E.E.M., que agora vão estar sob a esfera das competências da Câmara Municipal de Barcelos. -----

-----6 - A Federação Portuguesa de Atletismo prossegue como objetivos a promoção da prática da marcha e da corrida em articulação com entidades públicas, colaborando em especial com os Municípios. -----

-----7 - Por todos os motivos expostos anteriormente considera-se que este acordo de colaboração reveste-se indubitavelmente de interesse municipal. -----

-----Submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a minuta do acordo de colaboração entre o Município de Barcelos e a Federação Portuguesa de Atletismo com o objetivo de manter em funcionamento o Gabinete de Apoio do Utente do Centro de Marcha e Corrida.-----

-----Barcelos, 16 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----Um exemplar do Acordo de Colaboração referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município. -----

-----**15. PROPOSTA. Fixação de preço para Atletas de Natação do complexo das Piscinas Municipais de Barcelos.** -----

-----Considerando que:-----

----- Na reunião da Câmara Municipal realizada no passado dia 8 de maio foi deliberada a fixação de preços para o complexo das Piscinas Municipais. Nessa sequência, no que diz respeito ao documento "Preçário do complexo da Piscina Municipal" aprovado nessa data, observa-se que não é referenciado o preçário aplicado aos Atletas de Natação. -----

-----No sentido de não prejudicar as receitas Municipais correspondentes à utilização do complexo das Piscinas, de modo a manter a normalidade do funcionamento do mesmo e atendendo que até ao momento não se alterou nenhum preçário praticado. -----

-----Submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal o valor de 25 euros (vinte e cinco euros) mensais a cobrar a cada atleta. -----

-----Barcelos, 16 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação "Somos Barcelos", Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falcão, Dra. Rosa Cristina Barbosa e Dr. António Ribeiro, aprovar a presente proposta.**-----

-----**16. PROPOSTA - Contrato de Cooperação entre o Município e as Freguesias do Concelho de Barcelos. Pagamento do segundo trimestre de 2015.**-----

-----No seguimento da aprovação do Contrato de Cooperação entre o Município e as Freguesias do Concelho de Barcelos, na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 30 de Janeiro de 2015 e na sessão da Assembleia Municipal de 27 de Fevereiro de 2015, que estabelece os termos em que se desenvolverá a

cooperação de natureza técnico-financeira, entre o Município de Barcelos e as Freguesias do Concelho, concretamente as formas de apoio, com vista: -----

----- À prossecução das suas atribuições, no estrito limite das suas competências;-----

----- Ao exercício das actividades compreendidas na delegação de competências próprias da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesias;-----

----- Correção das assimetrias existentes nas Freguesias.-----

-----Para assegurar a cooperação técnico-financeira entre o Município e as Freguesias, a Câmara Municipal transferirá uma participação financeira no valor equivalente a 200% do montante previsto anualmente no Orçamento de Estado para as Freguesias no âmbito do Fundo de Financiamento das Freguesias, cujo valor global a transferir relativo a 2015 se cifra em cerca de 4.847.430,00 €.-----

-----Nesse sentido proponho à Ex.ma Câmara Municipal que delibere:-----

-----a) Seja autorizado o pagamento do segundo trimestre (Abril/Maio/Junho) de 2015, correspondente a 25% do valor do Contrato, no montante de 1.211.857,50 € (um milhão duzentos e onze mil oitocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta centimos), dada a existência de fundos disponíveis e a pagar até ao final do mês de Junho;-----

-----b) Que os restantes 50% sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras e após deliberação deste executivo municipal, salvaguardando, desse modo, a Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro “Lei que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos.”-----

-----Barcelos, 16 de Junho de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----17. PROPOSTA - Atribuição de subsídios às Corporações de Bombeiros Voluntários do Concelho.-----

-----Nos termos das alíneas o) e u) do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e que desenvolvam actividades de interesse para o município. -----

-----De entre as entidades que, no concelho, exercem a sua actividade em prol da população, merecem particular destaque as Corporações de Bombeiros.-----

-----Na verdade, quer através do combate aos incêndios quer mediante acções humanitárias de transporte de sinistrados, doentes, salvamentos, entre outras, os Bombeiros prestam à comunidade um notável serviço público. -----

-----Devido a estas actividades os seus equipamentos são sujeitos a um desgaste constante, sobretudo no que respeita ao material circulante. Ciente disso e reconhecendo a relevância do serviço público que desenvolvem, a Câmara Municipal vem apoiando as três Corporações de Bombeiros do Concelho, mediante a atribuição de subsídios anuais. -----

-----Nesta conformidade, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros) a cada uma das Corporações de Bombeiros do Concelho, respeitante ao ano de 2015.-----

-----Barcelos, 16 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----18. PROPOSTA. Freguesia de Moure. Atribuição de subsídio.-

-----A Junta de Freguesia de Moure está a proceder às obras de alargamento do cemitério e solicitam o apoio financeiro do Município para poderem executar a conclusão das obras. -----

-----Como colaboração no objectivo da freguesia, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 35.800,33 € (trinta e cinco mil oitocentos euros e trinta e três cêntimos), à Freguesia de Moure, correspondente à última fase da obra de alargamento do cemitério. -----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

-----Barcelos, 16 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**19. PROPOSTA. Freguesia de Rio Covo Sta Eugénia. Atribuição de subsídio.** -----

-----A Junta de Freguesia de Rio Covo Sta Eugénia pretende proceder à colocação de iluminação nas instalações desportivas uma vez que se encontram a executar obras de reparação e melhoramento e estas infraestruturas não possuem iluminação. -----

-----Para o efeito solicitam um apoio financeiro do município. -----

-----Como colaboração no objectivo da freguesia, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

-----Barcelos, 16 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**20. PROPOSTA. União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa, Vila Frescaíña (S. Martinho e S. Pedro). Atribuição de subsídio.** -----

-----A União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa, Vila Frescaíña (S. Martinho e S. Pedro) no âmbito do Protocolo celebrado entre o Município e a BARCUL, S.A. pretende editar uma publicação sobre cada uma das Freguesias para ser inserida na coleção “Concelho de Barcelos – Freguesias”, a fim de ser distribuída gratuitamente em conjunto com o Jornal de Barcelos. -----

-----Justificando tratar-se de um trabalho de grande interesse para a freguesia e para o concelho, solicitam a atribuição de um subsídio no montante de 2.700,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a título de comparticipação nas despesas com a investigação, edição e distribuição da referida publicação. -----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 2.700,00 € (dois mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

-----Barcelos, 16 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por maioria, com o voto contra dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falcão, Dra. Rosa Cristina Barbosa e Dr. António Ribeiro, aprovar a presente proposta.-----

-----**21. PROPOSTA. Freguesia Gilmonde. Atribuição de subsídio.**

-----A Junta de Freguesia de Gilmonde está a proceder a obras de requalificação da rede viária da freguesia, pelo que solicita a atribuição de um subsídio para poder concluir os trabalhos.-----

-----Como colaboração no objectivo da freguesia, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), correspondente à última fase das obras -----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

-----Barcelos, 16 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----**22. PROPOSTA. Freguesia de Pousa. Atribuição de subsídio.--**

-----A Junta de Freguesia de Pousa está a proceder às obras de requalificação do cemitério pelo que solicitam a atribuição de um subsídio para poderem concluir os trabalhos e cumprir os compromissos financeiros assumidos. -----

-----Como colaboração no objectivo da freguesia, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 18.000,00 € (dezoito mil euros), correspondente à última fase das obras. -----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

-----Barcelos, 16 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**23. PROPOSTA. União de Freguesias de Milhazes, Vilar de Figos e Faria. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Milhazes, Vilar de Figos e Faria está a proceder às obras de requalificação e ampliação do cemitério de Faria pelo que solicitam a atribuição de um subsídio para poderem dar continuidade aos trabalhos. -----

-----Como colaboração no objectivo da freguesia, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 39.030,77 € (trinta e nove mil trinta euros e setenta e sete cêntimos), correspondente à 1ª fase das obras. -----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

-----Barcelos, 16 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**24. PROPOSTA. Associação Desportiva e Cultural de Remelhe. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Associação Cultural e Desportiva de Remelhe pretende proceder a obras de reparação e conservação nas instalações desportivas, pelo que solicitam um apoio financeiro do município.-----

-----Como colaboração no objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 6.300,00 € (seis mil e trezentos euros) para a execução das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 16 de Junho de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**25. PROPOSTA. Grupo Futebol Clube da Pousa. Atribuição de subsídio.**-----

-----O Grupo Futebol Clube da Pousa encontra-se a executar obras de reparação e conservação nos balneários, na iluminação e restantes instalações da Sede do Clube, pelo que solicitam um apoio financeiro do município.-----

-----Como colaboração no objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) para a execução das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 16 de Junho de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**26. PROPOSTA. Centro Social e Paroquial de Areias de Vilar .
Atribuição de subsídio.**-----

-----O Centro Social e Paroquial de Areias de Vilar encontra-se a realizar a obra de construção do Centro Social e embora a população também colabore financeiramente na sua construção, estão a ultrapassar grandes dificuldades económicas que podem inviabilizar o seguimento das obras.-----

-----Nesse sentido, solicitam um apoio financeiro do Município para conseguirem assumir os compromissos assumidos.-----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros) ao Centro Social e Paroquial de Areias de Vilar.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 16 de Junho de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**27. PROPOSTA. Centro Social e Paroquial de Gilmonde.
Revogação de deliberação.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 09.09.2014 deliberou a atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) ao Centro Social e

Paroquial de Gilmonde para a recuperação dos espaços utilizados pela escola primária. - -----

-----Entretanto a Instituição efectuou novo pedido, para o mesmo efeito, o qual foi também objecto de deliberação. -----

-----Nesse sentido, proponho à Ex.ma Câmara Municipal que delibere revogar a deliberação tomada em 24.03.15 relativa à atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) ao Centro Social e Paroquial de Gilmonde. -----

-----Barcelos, 16 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**28. PROPOSTA. Bombeiros Voluntários de Barcelos.**
Atribuição de subsídio. -----

-----Os Bombeiros Voluntários de Barcelos solicitam um apoio financeiro do Município para fazer face às despesas extraordinárias relativas à reparação de uma viatura que sofreu um acidente no combate a um incêndio florestal que ocorreu no Monte do Facho. -----

-----Como colaboração no objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) para os fins pretendidos. -----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa. -----

-----Barcelos, 16 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**29. PROPOSTA. Aceitação da doação de uma publicação do autor barcelense Carlos Basto.**-----

-----O espólio do Município tem sido enriquecido, ao longo dos tempos, com publicações doadas por autores barcelenses e outros particulares que, de uma forma altruísta, contribuem para o enriquecimento do espólio da Biblioteca Municipal.-----

-----Desta forma, o artista barcelense Carlos Basto, efectuou a doação ao Município de Barcelos de um exemplar da edição especial da sua obra “Uma visão espiritual, artística e cultural, Caminho Português de Santiago”, sendo necessário que o Município formalize a sua aceitação.-----

-----Desta forma, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aceitação da doação da publicação referida para integrar o espólio da Biblioteca Municipal.-----

-----Barcelos, 16 de Junho de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**30. PROPOSTA. XI Jogos do Eixo Atlântico.**-----

-----Considerando que:-----

-----1 - A Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.-----

-----2 - Compete à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei mencionada anteriormente “apoiar atividades

de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município”.

3 - Barcelos está inserido no Eixo Atlântico, conjuntamente com mais 37 municípios da região Norte de Portugal e da Galiza. No âmbito da sua atividade inserem-se os Jogos do Eixo Atlântico, que têm como finalidade reforçar a relação entre a região Norte de Portugal e da Galiza, promovendo o Turismo nas Regiões.

4 - Os Jogos do Eixo Atlântico têm sido, ao longo dos anos, uma importante experiência para os jovens que nele participam, quer pelo cariz desportivo quer pela possibilidade de participação nas atividades culturais e visitas que as cidades organizadoras têm proporcionado.

5 - Este evento constitui uma oportunidade enriquecedora para os jovens participantes em período de férias, destacando-se ainda a troca de costumes e culturas das duas regiões.

Submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a participação nos XI Jogos do Eixo Atlântico, com uma comitiva composta por 64 elementos, onde se inclui um delegado municipal e atletas das modalidades de Atletismo, Basquetebol e Natação, sendo o custo total de 2.916,00€ (dois mil novecentos e dezasseis euros).

Barcelos, 16 de Junho de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

31. PROPOSTA. Acordo de Cooperação entre o Município de Barcelos e Associações Culturais do Concelho.

Tem constituído um eixo estratégico e prioritário da política cultural do Município de Barcelos o apoio às associações locais e o desenvolvimento de projectos

de parceria com as mesmas, através da celebração de acordos/protocolos em áreas específicas, permitindo a descentralização das iniciativas culturais e promovendo a dinamização dos diferentes espaços culturais disponíveis, aproveitando recursos, de forma sinérgica e eficiente, incentivando a valorização do património e identidade cultural do Concelho;-----

-----Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actualizada, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência, competindo à Câmara Municipal, nomeadamente: -----

-----alínea o)- Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município;-----

-----alínea u)- Apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o município (...).-----

-----Assim, nos termos do disposto na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com redacção actualizada, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a minuta dos Acordos de Cooperação entre o Município de Barcelos e as Associações Culturais do Concelho a seguir mencionadas:

----- Academia Cultural de Carapeços;-----

----- A Capoeira - Companhia de Teatro de Barcelos;-----

----- Associação Cultural de Monte de Fralães.-----

-----Barcelos, 16 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----Um exemplar do Acordo de Cooperação referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município. -----

-----**32. PROPOSTA - Atribuição da Medalha de Mérito Municipal, grau prata. Ratificação de Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal.**-----

-----Presente para ratificação o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 03.06.15 que autorizou a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, grau prata, ao jornalista e documentarista Alberto Serra, cuja proposta é do seguinte teor:-----

-----“Jornalista e documentarista, Alberto Serra afirmou-se como autor de documentários para a televisão de grandes escritores portugueses, entre os quais, José Saramago, Manuel António Pina, Mário Cesariny e Cruzeiro Seixas. É autor também de vários documentários integrados na série da RTP "Crónica do Século: Os anos que abalaram Portugal" sobre o 25 de Abril, "A Arte Portuguesa no Século XX" e "A Arquitetura Portuguesa no Século XX". -----

-----Colabora ainda em projetos culturais das Câmaras Municipais de Santo Tirso (programador da iniciativa "A Poesia Está Na Rua") e de Barcelos (com o projecto "Haja Ânimo"). -----

-----É autor dos livros de poesia "O Aparo do Demónio", publicado em 2006, com fotografias de Fernando Veludo e prefácio de Mário Cláudio e "Morrer Devagar", publicado em 2012. -----

-----**Considerando**-----

-----1. O contributo dado à cultura nacional, através da divulgação de grandes nomes da literatura e da arte portuguesa;-----

-----2. O contributo dado à cultura local, quer como animador cultural, quer como coordenador de várias iniciativas e projetos; -----

-----Proponho à Ex.ma Câmara Municipal que a acção deste munícipe seja simbolicamente reconhecida com a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, grau prata, no dia 3 de Julho, no âmbito da 33ª Feira do Livro. -----

-----Barcelos, 16 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**33. PROPOSTA - Ratificação de despachos do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que aprovaram o seguinte:-----

----- Cedência, à Quinta de Santa Comba, a título temporário de: uma tenda, sete vasos e seis baldes do lixo, para a realização de uma “Exposição Monográfica Internacional do Rottweiler”, realizada nos dias 6 e 7 de junho de 2015.-----

----- Cedência da sala de exposições da Casa da Juventude, à aluna Rafaela Magro, estudante do IPCA, para a realização de uma exposição documental fotográfica, do dia 1 a 12 de junho de 2015;-----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, ao Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins - Direcção Regional de Braga - STAL, para realização de uma reunião com os trabalhadores da Câmara Municipal de Barcelos, no dia 11 de Junho de 2015;-----

----- Cedência do Auditório Municipal, à Delegação de Barcelos da Ordem dos Advogados, para a realização da “Jornada sobre o Código do Procedimento Administrativo”, no dia 1 de julho de 2015. -----

----- Cedência do Estádio Cidade de Barcelos, à Associação de Futebol Popular de Barcelos, para o evento “Final da Taça de Barcelos Seniores Masculinos” e entrega de prémios do Campeonato, no dia 30 de maio de 2015; -----
----- - Cedência do Estádio Cidade de Barcelos, ao Centro Social da Paróquia de Arcozelo, para a realização de um jogo de Futebol Solidário, no dia 6 de junho de 2015;-----
----- Cedência do Pavilhão Municipal de Barcelos, ao Futebol Clube “Os Académicos”, para a realização do “1º Torneio de futsal seniores feminino”, nos dias 20 e 21 de junho de 2015;-----
----- Cedência do Pavilhão Municipal de Barcelos, à Associação de Patinagem do Minho, para a realização do “encontro de escolares”, no dia 28 de junho de 2015;--
----- Cedência do pavilhão Municipal nos dias 10 e 11 de Julho - Clube Desportivo Juventude S. Pedro;-----
----- Cedência de espaço na Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro e escadaria do Senhor Bom Jesus da Cruz - Tuna Feminina do IPCA; -----
----- Disponibilização de 11 galos médios para Seminário - Assoc. Fibromialgia;-----
----- Cedência de 8 bandeiras para promoção turística no X Torneio de Ténis de Mesa - Associação de Ténis de Mesa de Braga;-----
----- Cedência do Pavilhão Municipal no dia 14 de Junho - Futebol Clube de Roriz;-----
----- Cedência de lembranças e sacos - Nucaminho - Núcleo de Camionistas do Minho; -----
----- Cedência do teatro Gil Vicente no dia 25 de Julho - APAC. -----
-----Barcelos, 16 de Junho de 2015. -----
-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----
----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----
-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**34. PROPOSTA - Ratificação de despachos do Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel, que aprovaram o seguinte:-----

----- Apoio logístico para o evento “Soutorock” - Asoc. Cult. Rec. Roriz;-----

----- Empréstimo de 8 grades - Associação Cult. Desp. Alcides de Faria; -----

----- Cedência de transporte para o mês de Julho - Academia de Xadrez de Barcelos;-----

----- Cedência de Wc’s portáteis, contentores de lixo e sinais de trânsito para apoio ao evento “ Kresto Rock Festival” - Lamaceiros TT de Fragoso;-----

----- Cedência de um ponto de luz no Jardim das Barrocas para as comemorações do Dia Mundial da Criança - ACIB;-----

----- Cedência de grades, fita de sinalização e impressão de cartazes para o evento “IV BTT-XCO Citânia do Facho” - Assoc. Cultural e Recreativa de Roriz; -----

----- Empréstimo de 10 grades - Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Fresc. S. Pedro;-----

----- Empréstimo de 30 grades - Fábrica da Igreja Paroquial de S. João Batista de Barqueiros; -----

----- Empréstimo de 60 grades - Centro Ciclista de Barcelos; -----

----- Apoio logístico para as atividades a favor dos Bombeiros Voluntários de Barcelinhos - Amigos da Montanha; -----

----- Apoio logístico para o evento “Arredas Folk Fest” - Torgo - Assoc. de Apoio às Artes;-----

----- Cedência de 4 contentores - Junta de Freguesia de Adães; -----

----- Cedência de máquina niveladora para o campo de jogos - Junta de Freguesia de Airó.-----

-----Barcelos, 16 de Junho de 2015. -----
-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----
----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----
-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**35. PROPOSTA. Ratificação de Despachos da Sra. Vereadora
Dr.^a Armandina Saleiro**-----

-----Presente para ratificação, o despacho proferido pela Sra. Vereadora Dr.^a
Armandina Saleiro, que aprovou o seguinte:-----

----- Cedência de 2 exemplares do Livro “Caminho Português de Santiago” e
2 Galos médios à Escola Secundária de Barcelos para oferta às escolas estrangeiras
que visitaram (registo 26729/15);-----

----- Cedência de 5 exemplares do Livro “Caminho Português de Santiago” e
5 Galos médios ao Centro Social de Arcozelo para oferta aos oradores presentes na
atividade “semana da família: Laços Afetos e Cuidados” que decorreu em maio
(registo 27601/15);-----

----- Oferta de 4 exemplares do Livro “Caminho Português de Santiago” aos
oradores da sessão de esclarecimento sobre saúde digestiva que decorreu na
Biblioteca Municipal (registo 31973/15); -----

----- 50 give-aways para oferta aos professores estrangeiros que foram
recebidos no Edifício dos Paços do Concelho (33985/15);-----

----- Oferta de bandeiras: Barcelos, Portugal e U.E. – Agrupamento de Escolas
Rosa Ramalho.-----

-----Barcelos, 16 de Junho de 2015. -----
-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----
----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----
-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**36. PROPOSTA - Ratificação de despachos da Sra. Vereadora Maria Elisa Braga.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pela Sra. Vereadora Maria Elisa Braga, que aprovaram a cedência de grupos culturais, no âmbito dos Protocolos de Colaboração celebrados com os mesmos, às instituições que os solicitaram para as actividades que pretendem desenvolver:-----

----- Freguesia de Creixomil e Mariz - Assoc. Etnográfica de Gilmonde e Amigos da Concertina;-----

----- Coro de Câmara de Barcelos - Confraria de Nossa Senhora do Terço; ----

----- Coro de Câmara de Barcelos - Centro Social e Paroquial de Fragoso; -----

----- Banda do Galo e Banda Plástica - União de Freguesias de Durrães e Tregosa; -- -----

----- Grupo de Danças e Cantares as Gamelinhas de Palme - Junta de Freguesia de Alvelos;-----

----- Rancho Folclórico do Centro Social de Aguiar - Tertúlia Barcelense;-----

----- Grupo Vozes do Cávado - Junta de Freguesia de Fragoso;-----

----- Banda do Galo - Junta de Freguesia de Cristelo. -----

-----Barcelos, 16 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**37. Informação a prestar pelo Sr. Presidente da Câmara.**-----

-----Foi prestada a informação.-----

-----**38. Aprovação da Acta em Minuta.**-----

-----Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente acta em minuta. -----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei -----

----- **ASSINATURAS** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

OS VEREADORES

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr^a)

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)

(Domingos José da Silva Araújo, Dr.)

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr^a)

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Eng^o)

SECRETARIOU

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr^a)